

**ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023**

**PROCESSO: 2023007520**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para a contratação de serviços gráficos, em impressão off set, de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, adesivos de identificação, etc., como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 018/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023007520, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:**

**ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.264.795/0001-70, localizada na Rua Artur Bernardes, n.º 242, Centro, na Cidade de Coromandel, Minas Gerais, neste ato representada por ANDERSON CLAITON MACHADO, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 10.558.444, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 006.139.436-00, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais;

**THIAGO SILVA CORTOPASSI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.701.553/0001-13, localizada na Rua José Mathias da Silveira, n.º 356, Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Catalão, Goiás, neste ato representada por THIAGO SILVA CORTOPASSI, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4301818, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 710.825.221-04, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de serviços gráficos, em impressão off set, de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, adesivos de

identificação, etc., em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Segue a relação de itens que formam o presente Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UNID.	QUANT.
01	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 100X1, 1X0, COR BRANCO, PAPEL SULFITE 75GR.	68445	BLC	637
02	ATESTADO DE SAÚDE, 20X5CM, 100X, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 56GR.	68446	BLC	674
03	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 20X15CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75GR.	68451	BLC	803
04	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS SERVIÇO DE FARMÁCIA 100X1, 1X0, COR BRANCO. PAPEL SULFITE 75GR	68453	BLC	394
05	BLOCO TERMO PERMUTA DE PLANTÃO, 20X16CM, 100 X 1, 1X0, COR BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR	68454	BLC	390
06	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG1 21X30 CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68456	BLC	60
07	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL (TRABALHO DE CAMPO) 20X30CM,100X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68460	BLC	325
08	BOLETIM DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG2 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68461	BLC	104
09	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA. TAMANHO 21X15CM, 106 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75GR. CAPA 4X4 CORES, PAPEL COLCHÊ 170GR. ACABAMENTO HOTMELT. <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_3ed.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_3ed.pdf</a>	68452	UND	1.978
10	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO. TAMANHO 21X15CM, 106 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75GR. CAPA 4X4 CORES, PAPEL COLCHÊ 170GR. ACABAMENTO HOTMELT. <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_3ed.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_3ed.pdf</a>	68457	UND	2.108
11	CADERNETA DA GESTANTE. TAMANHO 21X14CM, 56 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 120GR. "CAPA E FOLHA DO MEIO 4X4 CORES, 21X54CM, 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 220GR". ACABAMENTO CANOA E GRAMPO.	68743	UND	5.588
12	CARTÃO CER II 19X13CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE	68476	UND	7.800

	180G.			
13	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL 21X11CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	68479	UNID.	5.211
14	CARTÃO DE VACINA CÃES E GATOS. TAMANHO 20X15CM. MATERIAL PAPEL SULFITE 180GR, 4X1 CORES.	68484	UND	10.000
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20,5X7,5CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	68486	UND	27.600
16	FICHA CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA 100X1, 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND VERDE 75 GR.	68488	BLC	06
17	FICHA CLÍNICA COM ODONTOGRAMA NO VERSO 21X28CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180GR.	68489	UND	9.948
18	FICHA CLÍNICA EVOLUÇÃO (PAPEL GRAMATURA 180GR) 21X28CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	68490	UND	50.817
19	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 30X21CM, 100X1, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68491	BLC	270
20	FICHA DE ENTRADA (PRONTUÁRIO) CER II, 31X21CM, 1X1 COR BRANCO, PAPEL SULFITE 180GR.	68492	UND	1.000
21	FICHA DE VISITA, 15X11CM, 100X1, 1X0 CORES, PAPEL SULFITE 56GR.	68493	BLC	50
22	FICHA EVOLUÇÃO CAPS 100X1, 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42043	BLC	38
23	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CTA F-21X30CM, 100X1, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68495	BLC	200
24	HISTÓRIA MÉDICA (ANAMNESE) 100X1, 21X30CM, COR BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR.	68946	BLC	60
25	RECEITUÁRIO AZUL 26,5X9CM, 1X0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL (CAPS).	68500	FLS	2.400
26	RECEITUÁRIO AZUL 26,5X9CM, 1X0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL.	68501	FLS	16.500
27	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS. CARBONADA PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR AMARELA, 15X21CM, PAPEL COPIATIVO, 1X0 COR.	68502	BLC	7.645
28	RECEITUÁRIO HOSPITALAR SIMPLES 100X1, 1X0 COR, 11X21CM, PAPEL SULFITE 75GR.	66659	BLC	3.046
29	RECEITUÁRIO HOSPITALAR F-11X15CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68505	BLC	1.118
30	REFERÊNCIA/ CONTRA REFERÊNCIA OU	64506	BLC	45

	ENCAMINHAMENTO E RETORNO 100X1, 18X31CM, 1X0 COR, PICOTADO AO MEIO, PAPEL SULFITE 75G.			
31	RETIRADA DE CÓPIA DE PACIENTE 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	68507	BLC	500
32	PANFLETOS 15X20, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, CTP INCLUSO, SENDO 12 MODELOS DIFERENTES. <sup>(1)</sup> (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	60.000
33	FOLDERS 30X20, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, CTO INCLUSO, SENDO 12 MODELOS DIFERENTES. <sup>(2)</sup> (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	36.000
34	PASTAS - ACABAMENTO VERNIZ TOTAL VINCO COM ORELHA, MEDIDAS 46X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G. CTP INCLUSO, CORTE/VINCO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	2.000
35	CADERNOS 50X1 PAUTADOS COM CAPA COLORIDA, SENDO 4 MODELOS - PLANO 1: 20X30,3CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G; PLANO 2: 25 FOLHAS, 15X20CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	500
36	IMPRESSOS GERAIS - CRACHÁS COM CORDÃO, 10X15CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	1.000
37	CARTAZES, SENDO 12 MODELOS 300 DE CADA MODELO 64X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	3.600
38	BLOCOS 100X1 SUGESTÃO. 1 VIA 10X15CM 4X0 CORES TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	BLC	1.000
39	IMPRESSOS GERAIS - ENVELOPE SACO 24X34, 64X44CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA M SULFITE 120G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE).	CADASTRAR	UND	1.000
40	IMPRESSOS GERAIS - ENVELOPE SACO 18X24, 46X32CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 120G. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	1.000
41	IMPRESSOS GERAIS - ENVELOPES OFÍCIO 22X1132X33CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM	CADASTRAR	UND	1.000



	SULFITE, 120G. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO.			
42	BLOCOS 100X1 PAPEL OFICIO. 1 VIA 21X29, 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	BLC	50
43	CARTÕES DE VISITA - ACABAMENTO BOOP E VERNIZ SENDO 20 MODELOS, 9X6CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	20.000
44	REVISTAS - CARTA DIREITOS DO USUÁRIO DE SAÚDE, CAPA: 4 PGS, 14,8X42,2CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COCHÊ BRILHO 115G. CTP INCLUSO. MIOLO: 28 PGS, 21X14,8CM, 4 CORES TINTA ESCALA EM PAPEL COCHÊ 115G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE) <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf</a>	CADASTRAR	UND	500
45	BANNER E FAIXA BANNER. MODELO: BANNER LONA 440G 0,100X1.000X0.001.	CADASTRAR	UND	20
46	BANNER E FAIXA BANNER. MODELO: BANNER LONA 440G 2.000X0.800X0.001.	CADASTRAR	UND	20
47	URNA EM ACRÍLICO DE 4MM. MEDIDAS: 40X60X20. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	10
48	BACK DROP - MODELO BACK DROP LONA 440G + REFORÇO + ILHÓS, MEDIDAS 3.000X2M.000X0,001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	10
49	ESTOJO DE HOMENAGEM. MODELO: ESTOJO 0.200X0.180X0.001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.264.795/0001-70, localizada na Rua Artur Bernardes, n.º 242, Centro, na Cidade de

Coromandel, Minas Gerais, neste ato representada por ANDERSON CLAITON MACHADO, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 10.558.444, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 006.139.436-00, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	ATESTADO DE SAÚDE, 20X5CM, 100X, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 56GR.	BLC	674	PRÓPRIA	5,25	3.538,50
04	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS SERVIÇO DE FARMÁCIA 100X1, 1X0, COR BRANCO. PAPEL SULFITE 75GR	BLC	394	PRÓPRIA	13,00	5.122,00
06	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG1 21X30 CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	60	PRÓPRIA	16,00	960,00
08	BOLETIM DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG2 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	104	PRÓPRIA	15,00	1.560,00
10	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO. TAMANHO 21X15CM, 106 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75GR. CAPA 4X4 CORES, PAPEL COLCHÊ 170GR. ACABAMENTO HOTMELT. <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_3ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_3ed.pdf</a>	UND	2.108	PRÓPRIA	16,00	33.728,00
12	CARTÃO CER II 19X13CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	UND	7.800	PRÓPRIA	0,15	1.170,00
14	CARTÃO DE VACINA CÃES E GATOS. TAMANHO 20X15CM. MATERIAL PAPEL SULFITE 180GR, 4X1 CORES.	UND	10.000	PRÓPRIA	0,16	1.600,00
16	FICHA CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA 100X1, 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND VERDE 75 GR.	BLC	06	PRÓPRIA	16,90	101,40
18	FICHA CLÍNICA EVOLUÇÃO (PAPEL GRAMATURA 180GR) 21X28CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	UND	50.817	PRÓPRIA	0,30	15.245,10

20	FICHA DE ENTRADA (PRONTUÁRIO) CER II, 31X21CM, 1X1 COR BRANCO, PAPEL SULFITE 180GR.	UND	1.000	PRÓPRIA	0,28	280,00
22	FICHA EVOLUÇÃO CAPS 100X1, 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	38	PRÓPRIA	7,90	300,20
24	HISTÓRIA MÉDICA (ANAMNESE) 100X1, 21X30CM, COR BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR.	BLC	60	PRÓPRIA	16,00	960,00
26	RECEITUÁRIO AZUL 26,5X9CM, 1X0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL.	FLS	16.500	PRÓPRIA	0,17	2.805,00
28	RECEITUÁRIO HOSPITALAR SIMPLES 100X1, 1X0 COR, 11X21CM, PAPEL SULFITE 75GR.	BLC	3.046	PRÓPRIA	3,80	11.574,80
30	REFERÊNCIA/ CONTRA REFERÊNCIA OU ENCAMINHAMENTO E RETORNO 100X1, 18X31CM, 1X0 COR, PICOTADO AO MEIO, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	45	PRÓPRIA	16,90	760,50
32	PANFLETOS 15X20, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, CTP INCLUSO, SENDO 12 MODELOS DIFERENTES. <sup>(1)</sup> (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	60.000	PRÓPRIA	0,25	15.000,00
34	PASTAS - ACABAMENTO VERNIZ TOTAL VINCO COM ORELHA, MEDIDAS 46X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G. CTP INCLUSO, CORTE/VINCO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	2.000	PRÓPRIA	2,20	4.400,00
36	IMPRESSOS GERAIS - CRACHÁS COM CORDÃO, 10X15CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	1.000	PRÓPRIA	2,35	2.350,00
38	BLOCOS 100X1 SUGESTÃO. 1 VIA 10X15CM 4X0 CORES TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	BLC	1.000	PRÓPRIA	5,30	5.300,00



40	IMPRESSOS GERAIS - ENVELOPE SACO 18X24, 46X32CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 120G. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	1.000	PRÓPRIA	1,35	1.350,00
42	BLOCOS 100X1 PAPEL OFICIO. 1 VIA 21X29, 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	BLC	50	PRÓPRIA	31,90	1.595,00
44	REVISTAS - CARTA DIREITOS DO USUÁRIO DE SAÚDE, CAPA: 4 PGS, 14,8X42,2CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COCHÊ BRILHO 115G. CTP INCLUSO. MIOLO: 28 PGS, 21X14,8CM, 4 CORES TINTA ESCALA EM PAPEL COCHÊ 115G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE) <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf</a>	UND	500	PRÓPRIA	5,60	2.800,00
46	BANNER E FAIXA BANNER. MODELO: BANNER LONA 440G 2.000X0.800X0.001.	UND	20	PRÓPRIA	190,00	3.800,00
48	BACK DROP - MODELO BACK DROP LONA 440G + REFORÇO + ILHÓS, MEDIDAS 3.000X2M.000X0,001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	10	PRÓPRIA	1.070,00	10.700,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>127.000,50</b>

**THIAGO SILVA CORTOPASSI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.701.553/0001-13, localizada na Rua José Mathias da Silveira, n.º 356, Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Catalão, Goiás, neste ato representada por THIAGO SILVA CORTOPASSI, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4301818, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 710.825.221-04, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 100X1, 1X0, COR BRANCO, PAPEL SULFITE 75GR.	BLC	637	SUZANO	6,33	4.032,21

03	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 20X15CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75GR.	BLC	803	SUZANO	5,73	4.601,19
05	BLOCO TERMO PERMUTA DE PLANTÃO, 20X16CM, 100 X 1, 1X0, COR BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	390	SUZANO	6,00	2.340,00
07	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL (TRABALHO DE CAMPO) 20X30CM,100X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	325	SUZANO	14,00	4.550,00
09	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA. TAMANHO 21X15CM, 106 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75GR. CAPA 4X4 CORES, PAPEL COLCHÊ 170GR. ACABAMENTO HOTMELT. <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_3ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_3ed.pdf</a>	UND	1.978	SUZANO	16,00	31.648,00
11	CADERNETA DA GESTANTE. TAMANHO 21X14CM, 56 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 120GR. "CAPA E FOLHA DO MEIO 4X4 CORES, 21X54CM, 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 220GR". ACABAMENTO CANOA E GRAMPO.	UND	5.588	SUZANO	11,40	63.703,20
13	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL 21X11CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	UNID.	5.211		0,14	729,54
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20,5X7,5CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	UND	27.600		0,09	2.484,00
17	FICHA CLÍNICA COM ODONTOGRAMA NO VERSO 21X28CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180GR.	UND	9.948		0,29	2.884,92
19	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 30X21CM, 100X1, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	270		13,71	3.701,70
21	FICHA DE VISITA, 15X11CM, 100X1, 1X0 CORES, PAPEL SULFITE 56GR.	BLC	50		4,17	208,50
23	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CTA F-21X30CM, 100X1, 1X1 COR,	BLC	200		14,50	2.900,00

	PAPEL SULFITE 75G.					
25	RECEITUÁRIO AZUL 26,5X9CM, 1X0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL (CAPS).	FLS	2.400		0,16	384,00
27	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS. CARBONADA PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR AMARELA, 15X21CM, PAPEL COPIATIVO, 1X0 COR.	BLC	7.645		8,95	68.422,75
29	RECEITUÁRIO HOSPITALAR F-11X15CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	1.118		4,30	4.807,40
31	RETIRADA DE CÓPIA DE PACIENTE 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	BLC	500		6,19	3.095,00
33	FOLDERS 30X20, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, CTO INCLUSO, SENDO 12 MODELOS DIFERENTES. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	36.000		0,21	7.560,00
35	CADERNOS 50X1 PAUTADOS COM CAPA COLORIDA, SENDO 4 MODELOS - PLANO 1: 20X30,3CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G; PLANO 2: 25 FOLHAS, 15X20CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	500		30,00	15.000,00
37	CARTAZES, SENDO 12 MODELOS 300 DE CADA MODELO 64X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	3.600		3,35	12.060,00
39	IMPRESSOS GERAIS - ENVELOPE SACO 24X34, 64X44CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA M SULFITE 120G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE).	UND	1.000		1,87	1.870,00
41	IMPRESSOS GERAIS - ENVELOPES OFÍCIO 22X1132X33CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE, 120G. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO.	UND	1.000		1,47	1.470,00

43	CARTÕES DE VISITA - ACABAMENTO BOOP E VERNIZ SENDO 20 MODELOS, 9X6CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G. CTP INCLUSO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	20.000		0,28	5.600,00
45	BANNER E FAIXA BANNER. MODELO: BANNER LONA 440G 0,100X1.000X0.001.	UND	20		100,00	2.000,00
49	ESTOJO DE HOMENAGEM. MODELO: ESTOJO 0.200X0.180X0.001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	UND	20		74,00	1.480,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>247.532,41</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 374.532,91 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

### **3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços**

**3.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**3.2.2.** A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

**3.2.3.** A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**3.2.4.** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 12 - Termo de Referência - Edital n.º 018/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Federal n.º 8.250/2014.

**5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação

documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Produtos de Saúde registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.1.** A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

**5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## **6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;
- 6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;
- 6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;
- 6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

- 6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a



XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO**

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## **8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Federal n.º 8.250/2014, Decreto Municipal n.º 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial n.º 018/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão - Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.



Catalão-GO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor  
Velomar Gonçalves Rios - CPF nº 263.588.241-04

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:**

---

**ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA**

CNPJ sob o n.º 02.264.795/0001-70

---

**THIAGO SILVA CORTOPASSI ME**

CNPJ sob o n.º 13.701.553/0001-13

## Ata de Registro de Preços pdf

Código do documento 90c01ab5-d73d-4ca9-bf87-d09688439757



## Assinaturas



Anderson Claiton Machado  
graficaimprimi@hotmail.com  
Assinou

*Anderson Claiton Machado*



Thiago Silva Cortopassi  
comercial@toptopdigital.com.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 13 Jul 2023, 10:32:57

Documento 90c01ab5-d73d-4ca9-bf87-d09688439757 **criado** por BRUNA RAMOS PONTES (821f8164-0be8-49c2-b255-ca43aaf40183). Email: bruninhadedeus@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-13T10:32:57-03:00

### 13 Jul 2023, 10:42:56

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA RAMOS PONTES (821f8164-0be8-49c2-b255-ca43aaf40183). Email: bruninhadedeus@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-13T10:42:56-03:00

### 13 Jul 2023, 10:45:12

THIAGO SILVA CORTOPASSI **Assinou** - Email: comercial@toptopdigital.com.br - IP: 179.189.1.144 (179-189-1-144.wgo.com.br porta: 2446) - Geolocalização: -18.1758797 -47.9498565 - Documento de identificação informado: 710.825.221-04 - DATE\_ATOM: 2023-07-13T10:45:12-03:00

### 13 Jul 2023, 13:05:50

ANDERSON CLAITON MACHADO **Assinou** - Email: graficaimprimi@hotmail.com - IP: 143.202.93.121 (143-202-93-121.dynamic.wntelecom.net.br porta: 53828) - Geolocalização: -18.481152 -47.202304 - Documento de identificação informado: 006.139.436-00 - DATE\_ATOM: 2023-07-13T13:05:50-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):23b902a79c197af3c09315e9f614b143d085d74b8512e9f8c294695fe6a1eb21

(SHA512):f801f7419abb314eb07de19fad525150de58ee7116ba91f1f5229e56a33d2ce2f65f5aeda12137cba1e5eb75ef941dfec8a882ccbd757b12b7aacf02c4966bf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**